



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 28/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Normas e Cronograma para realizações das defesas de TCC de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o PPC do curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de

um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [Diretrizes para Elaboração de TCC](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em [Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso](#).

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa, bem como estar de acordo com as exigências deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As data da defesa do TCC deverá ser agendada pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, por meio do formulário eletrônico disponível do seguinte link: <https://forms.gle/cSbUwXeWr6Zsm1Gy5>, obedecendo ao respectivo período de defesa:

a) agendamento de **21 a 28 de agosto de 2023**, para a **primeira sessão de defesas no dia 13 a 15 de setembro de 2023**;

b) agendamento de **25 de setembro a 02 de outubro de 2023**, para a **segunda sessão de defesas dia 17 a 19 de outubro de 2023**;

c) agendamento de **23 a 31 de outubro de 2023**, para a **terceira sessão de defesas dia 27 a 30 de novembro de 2023**.

2.1.1. Cabe ao professor supervisor de TCC, junto ao colegiado, definir os horários das bancas, obedecendo sempre à disponibilidade de todos os participantes da banca.

2.1.2. Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a entrega do TCC de acordo com as normas do regulamento, junto ao professor supervisor de TCC, o (a) acadêmico (a) será automaticamente **desligado (a)** do componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 21/08/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,](#)
informando o código verificador **2094574** e o código CRC
3A80AD69.

ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2023/AGT/REI/IFTO

Anexo 1 - Cronograma do Edital

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800

portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017394/2023-00

SEI nº 2094574